

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 1.255/2023 - Recurso Administrativo, ROP 20/2023, item 3.3.7.1, de 11/12/2023, informo:

Relator: Rômison Rodrigues Mota

Recorrente: Manufatura Brasileira de Charutos Dannemann Ltda.

CNPJ: 15.231.251/0001-54

Processos: 25351.124157/2018-16 e 25351.124170/2018-67

Expedientes: 0752510/23-1 e 0752851/23-3

Área: CRES3/GGREC

Decisões Anteriores:

- SJO nº 17/2023, realizada no dia 21/6/2023, itens 2.3.45 e 2.3.46.
Aresto nº 1.575, de 21/6/2023, publicado no DOU nº 117, de 22/6/2023.
- SJO nº 24/2023, realizada no dia 16/8/2023, itens 3.3.012 e 3.3.013.

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
DANITZA PASSAMAI ROJAS BUVINICH	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto do relator - [Voto nº 263/2023/SEI/DIRE4/Anvisa](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 18/12/2023, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2726102** e o código CRC **711AF3DF**.

Referência: Processo nº
25351.900037/2023-85

SEI nº 2726102